APROVADO

Sala das Sessões, 19/08/1971

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Presidente da Câmara Municipal de Arcos

OFÍCIO N.º LEI Nº 710

ASSUNTO:-

Concede pensão mensal à viúva do funcionário municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder à Da. GERALDA GONÇALVES VALADÃO, viúva do Servidor Municipal José Valadão Filho, uma pensão mensal de 108,00 (CENTO E OITO CRUZEIROS, a partir do dia 01 (primeiro) de junho de 1971 (mil novecentos e setenta e um), com direito a percepção do abono familiar.

Art. 2º - Consignar-se-á no orçamento anual da Prefeitura a dotação necessária para ocorrer à despesa autorizada pelo artigo primeiro desta lei.

Art. 3º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial correspondente, para ocorrer às despesas autorizadas no artigo primeiro desta lei, no valor de Cr$964,68 (Novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta e oito centavos).

Art. 4º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, são os constantes de anulação de dotações orçamentárias, no corrente exercício.

Art. 5º - Como recurso orçamentário à abertura do crédito adicional neste exercício, fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar operações de crédito necessárias até o limite dos créditos autorizados, adicionando o respectivo montante autorizado à Receita estimada para o exercício, classificando em Receitas de Capital, pela Rubrica 2.2.0.00 - operações de crédito, do orçamento vigente.

Art. 6º - O Decreto do Poder Executivo que abrir o crédito adicional autorizado, recomendará sua classificação, sua espécie e a respectiva importância, na forma estabelecida pelo artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1971.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 16 de agôsto de 1971

José Teixeira de Rezende - Prefeito Municipal

Maurício Caetano de Oliveira - Secretário.

Prefeitura Municipal
VISTO
Arcos